



REGULAMENTO DA CAMPANHA DE FILIAÇÃO E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL — ASSEMINAS – “ASSOCIOU, GANHOU”

CAPÍTULO I — DO OBJETIVO

Art. 1º. O presente regulamento tem por objetivo disciplinar a **Campanha de Filiação da Associação dos Exatores do Estado de Minas Gerais (ASSEMINAS) – ASSOCIOU, GANHOU**, visando o fortalecimento da representatividade da categoria dos Gestores Fazendários do Estado de Minas Gerais e das demais categorias de servidores públicos e a ampliação da rede de benefícios concedida aos associados e seus dependentes.

CAPÍTULO II — DA ELEGIBILIDADE E PÚBLICO-ALVO

Art. 2º. Podem se associar à ASSEMINAS no âmbito desta campanha:

- **I** — Servidores ativos e inativos da carreira de Gestor Fazendário do Estado de Minas Gerais, na categoria de associado efetivo;
- **II** — Pensionistas e demais servidores das três esferas de governo (federal, estadual e municipal) devidamente autorizados pelo Estatuto Social da ASSEMINAS, na categoria de associado usuário.

CAPÍTULO III — DO PERÍODO DA CAMPANHA

Art. 3º. A presente campanha terá início em **03 de agosto de 2026** e encerramento em **11 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogada a critério exclusivo da Diretoria Executiva da ASSEMINAS.

CAPÍTULO VI — DAS CONDIÇÕES

Art. 4º. Podem participar da campanha todos os associados da Asseminas, até a data de 30/06/2026, em dia com suas obrigações estatutárias e financeiras.

CAPÍTULO V — DO PROCEDIMENTO DE FILIAÇÃO

Art. 5º. Para efetivar a filiação, o interessado deverá:

- I — Preencher e assinar a *Ficha de Filiação* (física ou por meio de formulário digital oficial);
- II — Autorizar formalmente o desconto da mensalidade associativa em folha de pagamento ou indicar a forma de pagamento homologada pela associação;
- III — Apresentar cópia legível dos seguintes documentos:
 - Documento de identificação oficial com foto (RG/CNH);
 - CPF;
 - Comprovante de vínculo funcional com o Estado de Minas Gerais (contracheque recente e/ou do órgão da administração pública a que está vinculado);
 - Comprovante de residência atualizado.

CAPÍTULO VI — DOS DIREITOS E BENEFÍCIOS

Art. 6º. A aprovação da filiação concede ao novo associado acesso irrestrito aos serviços, representação jurídica e convênios da ASSEMINAS, observadas as regras do Estatuto Social e dos parceiros comerciais.

- **§ 1º — Convênio Educacional:** O acesso aos benefícios de desconto na mensalidade para cursos de graduação e pós-graduação junto a Una (www.una.br) estará disponível ao novo **associado e seus dependentes** legais a partir da confirmação e validação do cadastro.
- **§ 2º — Acompanhamento Jurídico:** O acesso aos serviços de consultoria e assessoria, como a análise de contratos, elaboração de pareceres, interposição de diversas ações e demais estudos administrativos e jurídicos estará disponível imediatamente após a homologação da filiação ao associado.
- **§ 3º — Convênio Clube Certo:** O acesso aos benefícios vale a partir de 30 dias e totalmente gratuito para o associado. São descontos de até 90% em churrascarias, hospedagens, vestuários, farmácias, postos de combustível e muito mais. **São mais de 30 mil estabelecimentos, físicos e online, em todo o Brasil.**
- **§ 4º — Demais convênios (Saúde, Odontológico, Seguros, plano funerário, etc):** O acesso aos demais convênios deverão ser solicitados no momento da filiação ou a qualquer momento pelo filiado.
- **§ 5º — Dependente Legal:** Consideram-se dependentes para fins de convênios os cônjuges/companheiros(as), filhos/enteados, pais, observadas as regras do Estatuto Social. É importante incluir todos os dependentes legais no momento da filiação

CAPÍTULO VII — DAS RECOMPENSAS

Art. 7º. Como incentivo, a Asseminas oferece:

- **§ 1º** — O associado que indicar um colega que atenda as condições previstas neste artigo fará jus a **3 (três) diárias** na Colônia de Férias da Asseminas, na baixa temporada/2027, podendo **acumular** até **12 diárias**.
- **§ 2º** — O novo associado fará jus a **7 (sete) diárias** na Colônia de Férias da Asseminas, na baixa temporada/2027, independente da data de associação.
- **§ 3º** — Para as adesões realizadas durante o mês de **agosto** serão sorteadas 2 (duas) cartelas para o **Bingo do dia 12/09/2026** e **2 (duas) entradas** para a festa “Entre Dois Mundos” a ser realizado no **dia 18/09/2026, pelo Instagram da Asseminas no dia 08 de setembro às 16h**.
- **§ 4º** — Será realizado o sorteio de 1 aparelho de celular **SAMSUNG A17 5G 4GB RAM**, no dia **15 de dezembro de 2026** entre os associados que indicaram um amigo. Se o contemplado for de Belo Horizonte ou da região metropolitana, o prêmio será entregue em mãos. Se for do interior, será encaminhado pelos Correios com código de rastreamento.
- **§ 5º** — **Para os novos associados** a Asseminas custeará o **Plano Odontológico** da Unimed Odonto por um período de **6 (seis) meses** a contar de janeiro de 2027.
- **§ 6º** — Os participantes desta campanha deverão permanecer nesta condição por pelo menos 24 meses a partir da data de filiação.

CAPÍTULO VIII — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OMISSÕES

Art. 8º. A adesão à campanha implica a aceitação total e irrestrita de todas as disposições deste Regulamento e do Estatuto Social da ASSEMINAS.

Art. 9º. As informações prestadas pelos novos associados serão tratadas em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD — Lei nº 13.709/2018).

Art. 10º. Os casos omissos ou situações não descritas neste regulamento serão analisados e deliberados pela Diretoria Executiva da ASSEMINAS.

Belo Horizonte - MG, 28 de julho de 2026.

DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSEMINAS

Associação dos Exatores do Estado de Minas Gerais

CNPJ: 16.525.354/0001-90

